



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022

ATOS DOS PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COREMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público de Edital Nº 001/2021-PMC/PB, publicado no Diário Oficial Municipal em 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Nº 001/2021-PMC/PB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021-PMC/PB realizado pela Prefeitura do Município de Coremas, Estado da Paraíba, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2021-PMC/PB, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no quadro de vagas de provimento efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e, conseqüentemente, definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

Art. 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Coremas terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A convocação dar-se-á, exclusivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB, em 04 de fevereiro de 2022.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE COREMAS PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Coremas, e

CONSIDERANDO a renúncia dos dois membros representantes do Poder Executivo Municipal nomeados por portaria anterior

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a partir desta data, os membros que comporão o Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2018/2022, nomeando representantes do Representante do Poder Executivo Municipal, e os demais membros já nomeados permanecem inalterados, da forma seguinte:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Jussara Pereira Lopes de Oliveira
- b) Suplente: Marino da Silva Basto

II - Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

- a) Titular: Maria Lúcia Galdino Braga



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022

- b) Suplente: Francisca Josineide Adelino
- c) Titular: Francisca Joelma Silva Nunes
- d) Suplente: Maria de Fátima Fernandes da Silva

III - Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Francilene Vicente Monteiro
- b) Suplente: Andréa Clementino de Sousa
- c) Titular: Naiza Helena dos Santos Lacerda
- d) Suplente: Francisco de Assis de Matos

IV - Representantes de Entidades Cívis Organizadas:

- a) Titular: Geralda da Silva Buriti
- b) Suplente: Débora Maria da Nóbrega Canuto
- c) Titular: Maria do Desterro Ferreira dos Santos
- d) Suplente: Francielho Alves Barreto

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **07 de fevereiro de 2022.**

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

